
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade Pública para o Estado do Pará a Embaixada de Samba do Império Pedreirense - ESIP, e dá outras providências.

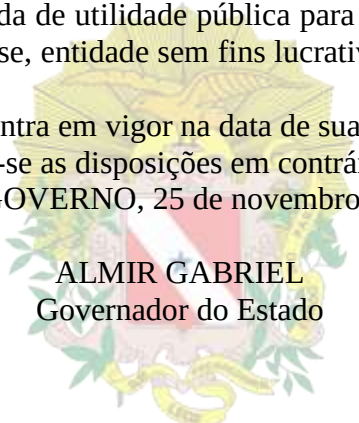
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Embaixada de Samba do Império Pedreirense, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2002.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.831 de 27/11/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ